



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa

<b>Responsável pela demanda:</b> Neully Layanne Texeira dos Santos	<b>Cargo:</b> Agente Administrativa
---	-------------------------------------

**OBJETO**

**1.1- Descrição do objeto**

Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza predial com fornecimento de mão de obra e material para a Câmara de São Bento/MA.

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio.

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é até o início do mês de novembro.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de serviço de limpeza predial com fornecimento de mão de obra e material para o Poder Legislativo, tem por objetivo manter o ambiente de trabalho limpo e saudável, voltado à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, além de manter as instalações e bens de toda a Câmara Municipal em condições adequadas de utilização.

Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

**3- ESTIMATIVA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES-** A descrição e quantidade segue em anexo.

**5 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

E posteriormente, à autoridade competente, para:  
I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação;

São Bento/MA, 14 de outubro de 2025.

*Neelly Layanne Texeira dos Santos*  
Neelly Layanne Texeira dos Santos  
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**ANEXO I**

**Planilha de Descrição e Quantidade**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UND</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Global</b>
1	Prestação de serviço de limpeza predial com fornecimento de mão de obra e material para a Câmara de São Bento/MA.	Serviço	1	